



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 1203

DECISÃO Nº 267/2022

PROCESSO FISCAL Nº 23290053/2021 (PROT. PRINCIPAL Nº 462214/2021)

INTERESSADO: CLICKIP TECNOLOGIA LTDA

**EMENTA: APROVA** o “ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, NO VALOR DE R\$2.346,33, APLICADA À EMPRESA **CLICKIP TECNOLOGIA LTDA**, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA”.

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Extraordinária Nº 1203, de 22/12/2022, apreciando o PROCESSO FISCAL Nº 23290053/2021 (PROT. PRINCIPAL Nº 462214/2021; PROT. Nº 486312/2022 - RECURSO PLENÁRIO) - CLICKIP TECNOLOGIA LTDA. Assunto: “*RECURSO CONTRA A DECISÃO Nº 184/2022-CEEE (MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.346,33, APLICADA A EMPRESA REQUERENTE - Art. 59 da Lei Federal Nº 5.194/66)*”, **DECIDIU APROVAR, POR MAIORIA DE CONSENSO, O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA APLICADA** conforme o Parecer do Relator Conselheiro Engenheiro Agrônomo KEPLER BRAUN GUIMARÃES, nos seguintes termos: “*CONSIDERANDO que o Auto de Infração foi instruído de forma adequada as normas que tutelam a matéria; CONSIDERANDO que houve manifestação TEMPESTIVA do interessado após o recebimento da Decisão da Câmara Especializada, onde contesta a autuação afirmando trabalhar apenas com software; CONSIDERANDO que as provas apresentadas para a sustentação do auto de infração, não eram totalmente claras quanto às atividades desenvolvidas. Voto pelo ARQUIVAMENTO do auto de infração, em conformidade com a manifestação tempestiva da empresa autuada e parecer da presidência*”. Presidiu a reunião a Senhora Adriana Falconeri Rebelo Boy. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Damasceno Da Silva, Alessandra Doce Dias De Freitas, Antônio Jose Figueiredo Moreira, Antônio Rosa Moita, Breno Farias Da Silva, Claudia Viana Urbinati, Cleber De Souza Oliveira, Dilson Augusto Capucho Frazao, Edgard Braga Rodrigues Junior, Eli Carlos Duarte De Andrade, Everton Ruggeri Silva Araújo, Fábio Antônio Do Nascimento Setúbal, Inês Maria Miranda Lobato Teixeira, Jose De Souza Teixeira Junior, Jose Guilherme Silva Melo, Kepler Jose Braun Guimarães, Lucca Soares Do Valle Miranda, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Milena Pantoja De Souza Peper, Raimundo Nonato Do Espírito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rodolfo Ramos De Souza, Sergio Fernando Lobato Moreira, Sergio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

Gouvea De Melo (suplente), Wilson Carvalho Da Silva Junior. Votou contrariamente o Senhor Conselheiro: Jomar Sousa Ferreira Lima. Absteve-se do voto o Senhor Conselheiro: Gilmaro Da Silva Drago.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de dezembro de 2022

  
Adriana Falconeri Rebelo Boy  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 03/01/2023 11:47:25, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.